Docusign Envelope ID: 82E9F67B-8111-47AC-8363-BC2B8D95C958

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO LUMIÈRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ENTIDADE DE INVESTIMENTOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), a parte abaixo nomeada e devidamente qualificada, a saber **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE RECURSOS LTDA.**, devidamente autorizada pela CVM, por meio do ato declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, a prestar serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50 , com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, responsável, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira ("Prestadores de Serviços Essenciais") do LUMIÈRE FIP MULTIESTRATÉGIA ENTIDADE DE INVESTIMENTOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 64.094.514/0001-36 ("Fundo"), **RESOLVE**:

**(i)** Aprovar a primeira emissão de cotas da classe única do Fundo, no montante total de R$ 11.761.544,44 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) com preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão"), conforme definido no regulamento do Fundo ("1ª Emissão"). As cotas da 1ª Emissão da Classe Única serão objeto de oferta privada, destinada exclusivamente a um único cotista, não sujeita a registro e aos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme características constantes do suplemento de cotas **Anexo I**.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Assinado por: Ana Racy DDBB15FD0706440...

DocuSigned by: Gabriela Papalardo 08B016BFC1ED4B5...

**FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**
Administradora

Signed by: Fernando Frutuoso 2376192F1FCA47F...

DocuSigned by: Pedro Salmeron 00F4044194C240E...

**FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**
Gestora

Docusign Envelope ID: 82E9F67B-8111-47AC-8363-BC2B8D95C958

## ANEXO I

## SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO LUMIÈRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ENTIDADE DE INVESTIMENTOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

*Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.*

| **Características da Primeira Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo ("1ª Emissão") e Oferta de Cotas da 1ª Emissão** | |
|---|---|
| **Montante Total da Emissão** | R$ 11.761.544,44 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). |
| **Preço de Emissão Unitário** | R$ 1,00 (um real) por cota. |
| **Público-Alvo** | Investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. |
| **Forma de colocação das Cotas** | As cotas serão objeto de oferta privada, não sujeita a registro na CVM. |
| **Prazos** | As cotas deverão ser subscritas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão. Findo o prazo, as cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas ou Instrumento Particular da Administradora, independente de subsistir saldo remanescente. |
| **Preço de Subscrição e/ou Integralização** | As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo Preço de Emissão, na data da primeira integralização da Classe. Nas integralizações em datas diversas à da primeira integralização de Cotas da Primeira Emissão, será utilizado sempre o Preço de Emissão. |
| **Da Integralização das Cotas** | As Cotas serão integralizadas espontaneamente ou mediante Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora, de acordo com instruções da Gestora, observados os procedimentos descritos no Regulamento e compromissos de investimento. |

Docusign Envelope ID: 82E9F67B-8111-47AC-8363-BC2B8D95C958

| | |
|---|---|
| **Ambiente de Negociação** | As Cotas da 1ª Emissão não serão admitidas à negociação e liquidação no mercado de balcão, administrados e operacionalizados pela B3. |
| **Distribuidor Líder** | A oferta será intermediada pela Administradora **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**. |
| **Taxa de Distribuição Primária** | Não haverá Taxa de Distribuição Primária. |

**FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**